

ACÓRDÃO N.º 61.319**(Processo n.º 52141-3/2019)****Assunto:** REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e no art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma consubstanciada nas PORTARIAS nº 1277, de 08.03.2012, PORTARIA ALT n.º 0373, de 26.02.2016 e PORTARIA ALT nº 0437, de 17.03.2016, em favor do Major PM JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI, pertencente ao efetivo da CG (Belém).

ACÓRDÃO N.º 61.320**(Processo nº 51977-2/2019)****Assunto:** PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0568, de 01.02.2018, em favor de VICENTE PIMENTEL RAIOL e PORTARIA PS nº 1899, de 01.06.2018, com inclusão no rateio da pensão de DANDARA DI CÁSSIA RAIOL PIMENTEL e ANA LAURA RAIOL CONCEIÇÃO, dependentes do ex-segurado Mauro Raiol Conceição.

ACÓRDÃO N.º 61.321**(Processos n.ºs 2019/50980-4, 2019/52381-6 e 2019/53244-2)****Assunto:** APOSENTADORIAS

Requerentes: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadorias abaixo discriminados:
 Processo nº 2019/50980-4 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1741, de 01/07/2014, em favor de JOÃO BATISTA MARIA CARVALHO, no cargo de Agente de PORTARIA, lotado na Secretaria de Estado de Educação;
 Processo nº 2019/52381-6 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0447, de 07/01/2014, em favor de MARIA DAS GRAÇAS GONZAGA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e
 Processo nº 2019/53244-2 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2638, de 23/10/2014, em favor de MARIA DE FÁTIMA DE LIMA, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

ACÓRDÃO N.º 61.322**(Processos n.ºs 2017/50837-8 e 2017/52953-8)****Assunto:** PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4.º, inciso I, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290 do RITCE/PA, c/c art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam do Ato de Pensão Civil relativos aos processos abaixo identificados:
 Processo no 2017/50837-8: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 071, de 01/07/2016, em favor de MARIA RODRIGUES DOS REIS, dependente da ex-segurada Alexandre Lisboa dos Reis, em razão do falecimento do beneficiário.
 Processo no 2017/52953-8: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0172, de 11/02/2016, em favor de ANTONIO RODRIGUES COSTA, dependente da ex-segurada Zenilce Gomes Costa, em razão do falecimento do beneficiário

ACÓRDÃO N.º 61.323**(Processos n.ºs 53678-0/2008, 50273-0/2009, 50346-0/2009, 50450-9/2009, 50465-5/2009, 50630-0/2009, 50666-1/2009 e 51416-0/2016)****Assunto:** APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:
 Processo n.º 53678-0/2008: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AP n.º 521, de 18.02.2020, em favor de MARIA JOSÉ DA SILVA, na função de Professor AD-2 GEP-M-AD-2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
 Processo n.º 50273-0/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 0908, de 01.08.2008, em favor de MARIA ODETE DE SOUSA BRITO, na função de Professor Assistente, PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
 Processo n.º 50346-0/2009: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AP n.º 1871, de 11.07.2014, em favor de ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, no cargo de Professor Colaborador, Nível Superior, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
 Processo n.º 50450-9/2009: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2992, de 01.10.2008, em favor de MIGUEL BOSCO PINHEIRO LOBATO, no cargo de Professor Colaborador, Nível Superior, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n.º 50465-5/2009: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 3103, de 30.09.2008, em favor de MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ANDRADE, na função de Escrivente Datilógrafo, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
 Processo n.º 50630-0/2009: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AT AP n.º 3573, de 08.10.2012, em favor de MARIA LÚCIA FERREIRA BORGES, na função de Agente de PORTARIA, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
 Processo n.º 50666-1/2009: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2506, de 01.09.2008, em favor de MARLENE DA SILVA TITAN, no cargo de Professor GEP-M-AD-4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e
 Processo n.º 51416-0/2016: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 3450, de 06.09.2012, em favor de HORTÊNCIA GOMES DA SILVA CORRÊA, no cargo de Médico, Ref. 7, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO N.º 61.324**(Processos n.ºs 52335-0/2017 e 52709-9/2017)****Assunto:** PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Pensão Civil dos processos abaixo identificados:
 Processo n. 52335-0/2017: Ato de Pensão consubstanciado na PORTARIA PS n. 132, de 1.2.2017, em favor de DINAIR DO ESPÍRITO SANTO SILVA, dependente do ex-segurado Orley Alberto da Silva;
 Processo n. 52709-9/2017: Ato de Pensão consubstanciado na PORTARIA PS n. 1107, de 1.11.2016, em favor de ELIANE MONTEIRO DA PAIXÃO e EMILLY LARA DA PAIXÃO SALDANHA, dependente do ex-segurado Sergio Alan Moraes Saldanha;

ACÓRDÃO N.º 61.325**(Processos n.ºs 54359-5/2019, 54371-1/2019, 54725-7/2019, 54728-0/2019, 54734-8/2019, 50011-5/2020, 50012-6/2020, 50024-0/2020, 50360-1/2020, 51052-7/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relatora Vencida:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 2º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, vencida a proposta de decisão da Relatora, e nos termos do voto do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único, e no art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ELIETE BOTELHO LISBOA, VERA LUCIA LIMA DE AZEVEDO, DILMA DA SILVA RIBEIRO, ALLEX JHONY SILVA FARIAS, NERISON PAIXÃO DE OLIVEIRA, GILBERTO DA CUNHA CAVALCANTE, NAGILSON MENDES DE SOUSA, CLAUDIA ALESSANDRA DE ARAÚJO MELO, JOSENILDO FARIAS BRITO, LEONORA DA SILVA ALMEIDA, NARA NUBIA SOARES GOMES, HUGO EMANUEL SOARES GOMES, MARIA LAURILENE DE SOUZA COSTA, ANNA CAROLINE SILVA DA TRINDADE, MOYSES MELO DA SILVA, WALDINETE DA SILVA CARVALHO, GESSICA ADRIELLE AUGUSTA DE LIMA, FABIANO LAZARO PEREIRA SOUZA, RICARDO MATOS DE CARVALHO, ERINALDO DA SILVA NETO, ROMÁRIO GONÇALVES SACRAMENTO, LUCIANA DE OLIVEIRA CRUZ, ELENICE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA, JONAI MARTINS SANTOS, EDMÉIRE SA CARDOSO, SUSAINÉ MARIA DA SILVA NEVES, MARIA DO ROSÁRIO CACELA VALENTE, EDNA SANTOS FERNANDES, JOSERRILZA PEREIRA MARQUES, ANTONIA PINTO NEPONUCENO, JANIS BEZERRA GOMES, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, ARGEMIRA PORFÍRIO DE LIMA, ROSSIÉLI SIQUEIRA DOS ANJOS, MARCELY DE PAULA RODRIGUES SILVA, EZENITA ALMEIDA SAMPAIO, ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA, HILDECI DE SOUZA DANTAS, ALCIRENE CARDOSO GOMES, RAIMUNDO PAULO MONTEIRO CORDEIRO, TALIANE DE SOUZA DUARTE, ADILSON DOS SANTOS FONSECA, CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA, MAURO SILVA DO NASCIMENTO, LUCIANA MARCIA ARAUJO BARBOZA CAVALCANTE, SARA SANTOS MESQUITA, JOSÉ AFONSO SOUSA GOMES, LIRANILDE MARTINS SANTOS, MANOEL VIEIRA FRANCA, IVANETE MONTEIRO SOARES PEREIRA, NICHOLAS SANTOS SILVA, JECKSON RUBENS MACEDO DE LIMA PEREIRA, LUCAS DOS SANTOS FURTADO, ELISON JOSE MOTA, BRENO SANTA ROSA DOS SANTOS, KASSIA DANNUNCIA COSTA BARBOSA, LUCIA SOHANNY SANTOS DORIA, FERNANDO EUCLIDES CORREA DA SILVA, ROSIENE DA SILVA PORTAL, WALDIRENE MOTA DA SILVA, FLAVIA PATRÍCIA DA SILVA BASTOS, WILIANA FONTINELE CONCEIÇÃO BARROS, JOSE WILLEN BRASIL LIMA, ALYNE PINHEIRO DA SILVA, ALDO NEY DOS SANTOS PESSOA, CLEIDIANE DA SILVA ANDRADE, DERLON DIAS BORGES, IANARA PEREIRA FAUSTINO, RUBENS SARMENTO DA SILVEIRA, ARLETH BATISTA DOS SANTOS ALMEIDA, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, RENATO CARVALHO BARROS, MARLON PANTOJA CORREA, WALLAMY COSTA CALDAS, MILSDON PIMENTEL LOPES, GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA, PAULO REIS DO ROSÁRIO, EDILENE KARLA TAVARES CRUZ, DJAIANE ARAÚJO RODRIGUES, RUDMILSON MAGALHÃES DIAS FILHO, EDILSON SOARES SILVA, DANIELLE CRUZ MONTEIRO, ARYANNE LOPES DINIZ, ELIONAI DA SILVA SOARES, EDMARA LIMA SILVA, JOSENIL SILVA DO NASCIMENTO, EDILEIA CONCEIÇÃO SALES DE AVIZ, ANDERSON RAFAEL SILVA MENDONÇA, GILVAM ROCHA DE SOUSA, MAIZA SATURNINO DE BRITO, CARLA LOBÃO MUNIZ MENEZES, SIDNEY PEREIRA FERREIRA, JOCEU PINTO DOS REIS, MARIA MADALENA FERREIRA ROCHA, JOELMA DO SOCORRO DOS SANTOS MARQUES, JEANE GLEYCE DE LEÃO BAIA, EDLA MARIA DE SOUZA GALDINO, JOSELIA DA SILVA LIMA, MARCELO DA SILVA SANTOS e NEURACY VIANA DOS SANTOS.